



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/PMSJB/2023,** visando à prorrogação ao Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n. 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), neste ato representado por Juliano Peixer, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, com sede na avenida Rio Branco, n. 1.489, Campos Elíseos, município de São Paulo, SP, CEP.: 01.205-905, neste ato representado por Andreza Cristina de Oliveira Valdes, inscrita no CPF n. 226.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei n. 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao Contrato celebrado em 02 de março de 2023, oriundo do Processo Licitatório n. 009/PMSJB/2023 – PE n. 002/PMSJB/2023, conforme processo administrativo 0020.000000605/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da prorrogação

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02/03/2025 a 1º/03/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Da dotação orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá sob a dotação orçamentária do exercício de 2025 do Gabinete do Prefeito, conforme segue: (3) 1.500.7000.000.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Das demais cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 022/PMSJB/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 21 de fevereiro de 2025.

**Juliano Peixer**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Andreza Cristina de Oliveira Valdes**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Contratada

**Testemunhas:**

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim